



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1641/02, de 06 de março de 2002

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0600	Secretaria Municipal da Saúde e Promoção Humana	
0603	Fundo Municipal de Assistência Social	
0603.0824200232.026	Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência	
4.4.90.51	Obras e Instalações	90.000,00
TOTAL		90.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta da Anulação Total/Parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
0801.1545200272.032	Manutenção dos Serviços Públicos	
3.3.90.39 (261)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0802	Departamento de Viação	
0802.2678200322.036	Construção, Reforma e Ampliação de Obras Rodoviárias	
4.4.90.51 (292)	Obras e Instalações	45.000,00
TOTAL		90.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2.002



IVANIR OGLIARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Assessor de Planejamento